



LEI MUNICIPAL Nº 157/93

DE 11 DE MAIO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA NO SETOR LESTE. A PRELAXIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - COMUNIDADE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vila Rica por seus representantes Decretou e Eu , Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado a Prelazia de São Félix do Araguaia - Comunidade São Pedro uma área de terra urbana no Loteamento do Setor Leste de Vila Rica-MT., constante da Quadra VI, Lotes nº 08 e 09.

Art. 2º - O objeto da doação desta , destina-se exclusivamente a construção do templo Religioso, não podendo ser utilizado para outras finalidades.

Art. 3º - O beneficiário dispõe do , prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção e de 04 (quatro) anos para o término da mesma.

Art. 4º - Esta doação é em caráter , Permanente, e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob , qualquer pretexto ou alegação.



Prefeitura de
VILA RICA



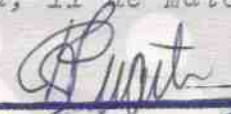
Art. 5º - O inadimplemento das cláusulas 3ª e 4ª desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta doação retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Art. 6º - O beneficiário fica isento de quaisquer taxas ou tributos Municipais.

Art. 7º - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 11 de Maio de 1.993.


Paulo de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT